

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 64/1994 de 28 de Abril

de 28 de Abril

Dada a ausência de rede pública de saneamento e de poços absorventes, o escoamento dos esgotos domésticos das moradias da Rua José de Melo Nunes, na freguesia da Maia, concelho da Ribeira Grande, é feito para a orla marítima, em local utilizado pela população para zona balnear.

Para preservar a salubridade e a qualidade ambiental daquela zona e impedir o prosseguimento da erosão das escarpas costeiras, provocada pela constante infiltração de águas, urge proceder ao saneamento do mencionado arruamento, para o que se toma necessária a aquisição e demolição de uma casa de habitação, sita à Rua Almirante Gago Coutinho, 24. pertencente a Maria da Conceição Ponte Carvalho de Freitas.

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º, n.º 1, alínea da Constituição, e em execução do n.º 1 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, conjugado com o artigo 71.º da Lei n.º 2/92, de 9 de Março, o Governo resolve:

1 -Declarar a utilidade pública urgente da expropriação do prédio urbano sito à Rua Almirante Gago Coutinho, 24, na freguesia da Maia, ilha de São Miguel, inscrito na matriz predial urbana com o artigo n.º 1110 e omissos na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande, pertencente a Maria da Conceição Ponte Carvalho de Freitas, autorizando a Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a tomar posse administrativa do mesmo, já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da obra.

2 -Autorizar o director regional de Infraestruturas Portuárias e Aeroportuárias a representar a Região Autónoma dos Açores no Auto de Posse Administrativa agora autorizada.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 13 de Abril de 1994. - O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.